



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n° 1.644/2.023

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria n°. 1.617/2023, que instaurou sindicância nesse município de Bandeirantes;

Considerando o relatório final da sindicância que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal, Sr. **R. A. C. M.**;

Considerando o dever do executivo em apurar os fatos e eventuais responsabilidades;

Considerando perícia realizada pela empresa E7 ENGENHARIA LTDA, para realização de inspeção/perícia na Obra no CMEI João do Carmo Santiago, sendo a dispensa de licitação sob n° 22/2023, CONTRATO N° 159/2023-PMB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2023 - PMB, que aponta divergências na execução da obra e pagamento realizado;

Considerando a Portaria que designou o servidor como fiscal de contrato;

Considerando relatório final da sindicância que aponta possibilidade de infração a dispositivo da Lei Complementar 173/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, na forma que preceitua o art. 230 e seguintes da Lei Complementar n° 173/2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais), instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos analisados e narrados na sindicância contra o servidor público municipal Sr. **R. A. C. M.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos municipais, **JOSÉ MARCIO URBANO**, ocupante do cargo de Escrivão da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **ROGER DANILO TRINDADE DEMETRIO**, ocupante do cargo de Comunicador Social da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, inscrito no CPF sob nº 041.123.849-39; e **GIVANILDA DE VENTURA SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, inscrita no CPF sob nº 994.176.429-87, sob a presidência do primeiro, ficando o segundo como secretário, e a última como membro titular.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão apresentar o relatório final deste Processo Administrativo, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º - Determine-se que cópia dos documentos que instruem esta Portaria sejam encaminhados à Comissão.

Art. 4º - Proceda-se o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências.

Art. 5º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal